



DESPACHO n.º 13 /2023

Nos termos dos Regulamentos da Faculdade de Direito, os exames orais de melhoria de classificação obtida em anos anteriores são efetuados mediante a realização de uma prova oral:

- Licenciatura em Direito e em Direito Luso-Brasileiro, cfr., artº 28, nº 2;
- Licenciatura em Administração Público-Privada, cfr., artº 33, nº 2;
- Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses, cfr., artº 18.

Atendendo ao preceituado, determino que, no 2.º semestre do ano letivo 2022/2023, os Estudantes tenham de submeter um pedido específico para optar por realizar prova oral de melhoria de classificação. Mais determino que a ausência desse pedido específico implique que a referida melhoria de nota seja realizada por exame escrito, em época de recurso.

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 12 de abril de 2023.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,

(Prof. Doutor Jónatas Machado)